

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 17wj3oz0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Requerimento nº 36/2024 Protocolo nº 315/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Claudio Ferreira</p>		

Com fulcro no Art. 28 da Constituição Estadual, e no Art. 183, VIII do Regimento Interno da ALMT, apresento requerimento de informação para ser enviado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, solicitando informações a respeito de obras na Escola Estadual Adolfo Augusto de Moraes, localizada na Avenida Padre Achieta, Vila Aurora, Rondonópolis.

1. Quando começou a referida obra e ocorreu alguma alteração em seu cronograma de conclusão? Se sim, qual motivo para alteração?
2. Qual providencia será tomada para as aulas dos alunos do 7º ano e demais turmas não serem impactadas?
3. Qual a previsão da conclusão das obras da referida escola?
4. Era previsto que as obras não seriam concluídas antes do retorno das aulas?

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste parlamentar que através de relato de vários moradores que a sala da turma do 7º ano, com 30 alunos está em obras e prejudicando assim o retorno das aulas destes estudantes bem como outras obras na referida escola como observamos nas imagens anexas.

Governo do Estado de Mato Grosso vem buscando melhorar a rede estadual de educação e assim realizando obras, mas é preciso atenção ao cronograma das obras em relação ao calendário letivo escolar.

Importante lembrar que a Constituição Federal, em seu art.227:

“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. ”

O Estatuto da Criança e Adolescente em seu artigo 75 estabelece que:

“Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária”.

As aulas na rede estadual de educação iniciaram no dia 05 de fevereiro de 2024, ainda assim alguns alunos estão sendo prejudicados visto obras em sua escola e com isso o cronograma escolar fica prejudicado, por isso apresentamos este requerimento.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifica-se o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Claudio Ferreira
Deputado Estadual